

DECRETO Nº 2.807, de 24 de abril de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-281.870,15** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33901400	0100	305,24
1.07.0.06.182.8005.2070	33903000	0100	18.000,00
1.07.0.15.452.8011.2039	33903000	0100	46.000,00
1.07.0.15.127.8011.2036	33903500	0100	66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	31909400	0100	2.038,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	8.449,41
1.17.0.19.126.8016.2161	31909400	0100	9.364,65
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.1100	44905100	0100	85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	46.712,21
TOTAL	281.870,15		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	33.000,00
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	10.000,00
1.07.0.04.128.8017.2069	33901400	0100	305,24
1.07.0.15.127.8011.2035	33903900	0100	15.000,00
1.07.0.15.127.8011.2036	33903900	0100	60.000,00
1.07.0.15.452.8011.1090	44905100	0100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903600	0100	2.038,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2058	33903000	0100	9.364,65
1.17.0.19.126.8010.2058	33903900	0100	8.449,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.22.661.8009.2032	33903900	0100	5.000,00
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	65.000,00
1.18.0.23.691.8009.1030	44905100	0100	9.000,00
1.18.0.23.691.8009.1030	44905200	0100	1.000,00
1.18.0.23.691.8009.2029	33903600	0100	5.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0101	46.712,21
TOTAL	281.870,15		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de abril de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal